



LEI Nº 1.177, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO  
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO  
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.516/0001-26, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano, denominada Campanha Natal Premiado Acica 2020.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:



**Descrição da Ação**

**Órgão:** 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio  
**Unidade:** 12.01 Departamento de Industria e Comércio  
**Função:** 22 Indústria  
**Sub-função:** 692 Comercialização  
**Programa:** 02 Apoio Administrativo  
**Projeto:** 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio  
**Produto:** % Porcentagem  
**Exercício:** 2020 R\$ 30.000,00

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio  
**Unidade:** 12.01 Departamento de Industria e Comércio  
**Função:** 22 Indústria  
**Sub-função:** 692 Comercialização  
**Programa:** 02 Apoio Administrativo  
**Projeto:** 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio  
**Produto:** % Porcentagem  
**Exercício:** 2020 R\$ 30.000,00

**Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio

**UNIDADE:** 01 Departamento de Industria e Comércio

**PROJETO:** 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000

R\$ 30.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 30.000,00**



**Art. 6º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 90 – Reserva de Contingência

**UNIDADE:** 99 Reserva de Contingência

(735) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0000 Reserva de Contingencia 30.000,00

**Total anulação**

**R\$ 30.000,00**

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO



ANEXO II

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:				
CPF:		VALOR:		
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO			R\$	
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20_____				
_____ Presidente da Entidade ou Procurador			_____ Responsável Financeiro	

- Balancete em papel timbrado da instituição solicitante
  - Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar à procuração.

(682) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 93.000,00

**Total suplementação R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(675) 3.3.50.43.00.00.1.008.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

(681) 3.3.90.36.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$ 40.000,00

**Total anulação R\$ 110.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº 1.177, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.516/0001-26, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano, denominada Campanha Natal Premiada Acica 2020.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contras dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

**I-Ofício encaminhando a prestação de contas;**

**II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;**

**III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.**

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio <b>Unidade:</b> 12.01 Departamento de Indústria e Comércio <b>Função:</b> 22 Indústria <b>Sub-função:</b> 692 Comercialização <b>Programa:</b> 02 Apoio Administrativo <b>Projeto:</b> 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2020 R\$ 30.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio <b>Unidade:</b> 12.01 Departamento de Indústria e Comércio <b>Função:</b> 22 Indústria <b>Sub-função:</b> 692 Comercialização <b>Programa:</b> 02 Apoio Administrativo <b>Projeto:</b> 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2020 R\$ 30.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Meta:</b> Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**UNIDADE:** 01 Departamento de Indústria e Comércio

**PROJETO:** 2.104 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 R\$ 30.000,00

**Total da Suplementação R\$ 30.000,00**

**Art. 6º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 90 – Reserva de Contingência****UNIDADE:** 99 Reserva de Contingência

(735) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0000 Reserva de Contingencia 30.000,00

**Total anulação R\$ 30.000,00**

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

**JOSE ODIL DA SILVA****Prefeito de Campos de Júlio/MT****ANEXO II**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:				
CPF:		VALOR:		
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO			R\$	
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20				
Presidente da Entidade Responsável Financeiro ou Procurador				

• Balancete em papel timbrado da instituição solicitante

• Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.176, de 29 de outubro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(792) 4.4.90.52.00.00.1.185.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.000,00

(682) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 93.000,00

**Total suplementação R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

(675) 3.3.50.43.00.00.1.008.01.0000 Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

(681) 3.3.90.36.00.00.2.097.01.0000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$ 40.000,00

**Total anulação R\$ 110.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA****Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**